

**EDITAL 002/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

O Centro Universitário Maria Milza - UNIMAM, torna público o Edital do Processo de Inscrição para os seguintes cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Educação Inclusiva com Ênfase em Atendimento Educacional Especializado (AEE)

**I – DA DENOMINAÇÃO E INFORMAÇÕES DOS CURSOS**

Art. 1º - Curso, duração, periodicidade, investimento e modalidade de ensino.

<b>Especialização em Educação Inclusiva com Ênfase em Atendimento Educacional Especializado (AEE)</b>
Duração do curso: 12 meses
Periodicidade: Aos sábados
Investimento: 12 parcelas de R\$ 230,00
<b>Modalidade de ensino: Aulas presenciais</b>

**II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º - O processo de inscrição aceitará candidatos habilitados para o ensino de pós-graduação (*lato sensu*), para cursarem a partir do primeiro semestre de 2026, e estará aberto para aqueles que já tenham concluído a graduação ou estejam em vias de conclusão (último semestre).

Art. 3º - A inscrição para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2026.1 estará aberta no

período de **31 de março de 2026 a 30 de abril de 2026**, via Internet, pelo site <https://unimamportal.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=4&ps=384#/es/informacoes>

§ 1º - Toda Inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na Ficha de Inscrição, não corrigida nos prazos previstos. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira, sendo as demais canceladas.

**III - DA MATRÍCULA**

Art. 4º - A matrícula dos inscritos será realizada de forma remota, via e-mail institucional para [pos@famam.com.br](mailto:pos@famam.com.br).

Para efetivação da matrícula será necessário:

1. Pagamento da matrícula, no período de 01 a 15 de maio de 2026 (**Boleto da matrícula será liberado no sistema a partir de 01 de maio**).
2. Envio do comprovante de pagamento da matrícula, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, até o dia 20 de maio de 2026.

Art. 5º - **Na matrícula o candidato deverá enviar 02 (duas) fotos 3 x 4 e a cópia autenticada da seguinte documentação:**

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar da graduação;

- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) Comprovante de residência atual.

§ 1º - Será anulada de pleno direito, a inscrição do candidato que tenha apresentado documentos falsos.

Art. 6º - A matrícula será efetivada mediante:

- a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo 5º;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

#### **IV – INICIO DAS AULAS E FORMAÇÃO DE TURMA**

Art. 7º - O início das aulas do primeiro semestre de 2026 ocorrerá no dia 23 de maio de 2026, conforme preenchimento das vagas e formação de turma. O contrato será enviado por e-mail após envio do comprovante de pagamento.

Art. 8º - O número mínimo para formação de turma é de 20 alunos.

Governador Mangabeira/Bahia, 31 de abril de 2026.



**Roque Sergio Barbosa Ribeiro**  
Coordenação de Pós-graduação